



ABESCO

*Associação Brasileira das Empresas
de Serviços de Conservação de Energia*



PROESCO

Financiamento gerando
Eficiência Energética



O PROESCO

Em 2006 o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) criou o PROESCO, uma linha específica de crédito de apoio, com R\$100 milhões para projetos de eficiência energética apresentadas por ESCOS's (Empresas de Serviços de Conservação de Energia) e por consumidores finais de energia. São beneficiárias as ESCOs e usuários finais de energia com intervenções que comprovadamente contribuem para a economia de energia com focos em:

- Motores
- Iluminação
- Otimização de processos
- Bombeamento
- Ar comprimido
- Ar-condicionado e ventilação
- Refrigeração e Resfriamento
- Aquecimento
- Produção e distribuição de vapor
- Automação e Controle
- Distribuição de Energia
- Gerenciamento Energético

São considerados itens financeiráveis:

- Estudos e Projetos
- Obras e Instalações
- Máquinas e Equipamentos
- Serviços Técnicos Especializados
- Sistemas de Informação, Monitoramento, Controle e Fiscalização

E são considerados itens não financeiráveis:

- Aquisição ou arrendamento de bens imóveis e benfeitorias
- Aquisição de máquinas e equipamentos usados

Os critérios de apoio declarados pela ABESCO são:

- O solicitante deverá apresentar Projeto que permita identificar, analisar e acompanhar detalhadamente o conjunto de ações e metas, através do qual pretenda contribuir para a conservação do meio ambiente.
- Investimentos realizados no projeto objeto de apoio do BNDES até o sexto mês anterior à data da apresentação do pedido poderão ser considerados para efeito de contrapartida ao projeto.

Procedimentos Operacionais



Usuários Finais de Energia

Para projetos de usuários finais de energia os procedimentos operacionais específicos são os usuais para enquadramento, análise e contratação, constantes das Políticas Operacionais do BNDES, sejam diretas ou indiretas.



Apoio às ESCOs

Para operação e apoio às ESCOs são três as modalidades:

1 – Indireta não-automática, onde o agente financeiro assume integralmente os riscos de crédito.

2 – De Risco Compartilhado, quando o BNDES, com participação limitada a 80% e o agente financeiro mandatário (participação mínima de 20% sobre os riscos) assumem o risco do projeto.

No caso da modalidade Risco Compartilhado, é necessário um parecer técnico de entidade independente e capacitada certificando a viabilidade técnica sobre a adequação da tecnologia adotada para a obtenção dos resultados esperados. Também o banco deverá assinar um contrato de mandato para operar em nome do BNDES antes de realizar operações.

3 – Operação Direta, quando o BNDES assume integralmente o risco em financiamento superior a R\$ 10 milhões, sem a participação de um banco intermediário.



Garantias

No caso de operações de financiamento para ESCOs com Risco Compartilhado entre agentes financeiros e o BNDES, será cobrada do beneficiário uma comissão especial por assunção de risco. Os agentes financeiros deverão obrigatoriamente exigir como garantia dos financiamentos a fiança dos controladores da ESCO e o penhor dos direitos creditórios decorrentes do contrato de prestação de serviços da ESCO com seu cliente.

Nas operações que o agente financeiro assumir integralmente os riscos de crédito, as garantias são negociadas livremente entre as partes, respeitando-se as normas do BNDES sobre o assunto.

Condições Financeiras

Operações com Risco Compartilhado entre o BNDES (participação limitada a 80%) e o agente financeiro mandatário.



Sobre a parcela com risco do BNDES:

TAXA DE JUROS = Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração do Agente Financeiro Mandatário + Remuneração por Assunção de Risco do BNDES, sendo:

Custo Financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	1% ao ano
Remuneração do Agente Financeiro Mandatário	Até 1% ao ano
Remuneração por Assunção de Risco	Até 3% ao ano

Sobre a parcela com risco do Agente Financeiro:

TAXA DE JUROS = Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração do Agente Financeiro, sendo:

Custo Financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	1% ao ano
Remuneração do Agente Financeiro	Até 4% ao ano



Operações com Risco do Agente Financeiro (Indireta Não-Automática)

TAXA DE JUROS = Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração do Agente Financeiro, sendo:

Custo Financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	1% ao ano
Remuneração do Agente Financeiro Mandatário	A ser negociada pelo Agente Financeiro, limitada a 4%, obedecendo-se as normas do BNDES sobre o assunto

Operações Diretas:

TAXA DE JUROS = Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de Risco de Crédito, sendo:

Custo Financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	1% ao ano
Taxa de Risco de Crédito	Conforme o risco do Beneficiário

Prazo Total

- Até 72 meses, incluído o prazo máximo de carência de até 24 meses.

Nível de Participação

- Até 90% dos itens apoiáveis.

Projetos de Eficiência Energética

Para atender os quesitos básicos de aprovação no âmbito do PROESCO, os Projetos de EE devem formatar corretamente os quesitos de viabilidade, validação e de verificação e monitoramento.

Um Projeto de Eficiência Energética envolve os seguintes participantes:



Empreendedor

O empreendedor é o usuário de energia que por determinação própria ou por orientação de terceiros identifica oportunidades para promover ações de Eficiência Energética e resolve por sua conta e risco desenvolver iniciativas de eficiência energética (com ou sem auxílio de terceiros), inclusive financiando estas com recursos próprios ou com linhas de financiamento disponíveis no mercado, mas não se limitando ao PROESCO.



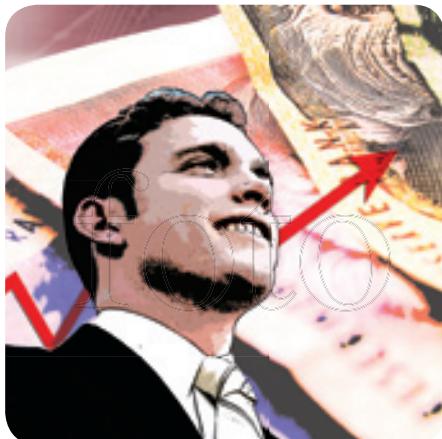
Esco

As empresas prestadoras de serviços energéticos são chamadas de ESCO's - Empresas de Serviços de Conservação de Energia, especializadas na condução de projetos de Eficiência Energética, capazes de identificar oportunidades, estudar alternativas, avaliar soluções nos planos técnico, ambiental e financeiro, desenvolver projetos, coordenar e/ou implementar obras, instalações e realizar medições, bem como propor cenários econômicos e tarifários para os energéticos envolvidos. Uma ESCO pode utilizar recursos próprios ou de terceiros com base em contratos de desempenho ou ainda ser remunerada por valores fixos e pré-estabelecidos.

Agente Financiador

O agente financiador, representado por uma empresa financeira, banco ou agente com disponibilidade de recursos que possam estabelecer condições para financiar ações de Eficiência Energética, cujos resultados possam viabilizar o pagamento dos recursos disponibilizados para o desenvolvimento do projeto. O agente financiador não necessita se limitar a esta fonte de recursos, mas pode utilizar o PROESCO se for uma Instituição Financeira credenciada

no BNDES. Por pressuposto, não é uma entidade especializada em projetos de Eficiência Energética, razão pela qual pode requerer o auxílio de uma entidade externa (Validador) para o fim de avaliar os projetos candidatos à obtenção de financiamentos, procurando reduzir os riscos dos demais agentes envolvidos.





Validator

Uma empresa, instituto de pesquisa, ou ainda instituição de ensino com *expertise*, experiência e isenção, com reconhecida capacidade para atuar como terceira parte capaz de avaliar as premissas do projeto, hipóteses, cálculos, cronogramas, viabilidade econômica e técnica do mesmo e demais considerações, procurando minimizar os riscos do financiador, do proponente e da própria empresa prestadora de serviço. Poderá emitir pareceres conclusivos sobre a viabilidade ou não do projeto ou, ainda, propor alterações em sua concepção no sentido de reduzir riscos e melhorar o desempenho das proposições. Por razões de conflito de interesse deve ser vedado a uma ESCO atuar como agente validador. Deve ser evitada pelos agentes financiadores a determinação exclusiva de um agente validador (quer público ou privado) visando a preservação da eficiência no processo de validação e sua completa isenção.





Os custos decorrentes da contratação do agente validador poderão ser incluídos no financiamento, desde que o projeto seja aprovado na validação propriamente dita e nos requisitos do agente financiador. Na eventualidade de não aprovação do projeto em qualquer fase anterior à contratação do financiamento, os custos com a validação são de responsabilidade do empreendedor em primeira instância ou da ESCO caso este critério tenha sido acordado na relação bilateral empreendedor / ESCO. Recomenda-se que a função de validador seja exercida preferencialmente por empresas de consultoria, ONGs, Universidades, Institutos de Pesquisa ou ainda por empresas privadas cuja atuação seja pertinente com processos de validação e certificação. Em qualquer caso, estas entidades devem estar preparadas para exercer a função sem que seja estabelecido um monopólio de atuação e, caso conveniente, a escolha pode ser feita através de um processo de licitação. O parecer conclusivo do validador considera no projeto o escopo, prazos, contrato entre as partes (empreendedor, ESCO, fornecedores), rentabilidade do projeto, garantias, tecnologias, checagem de informações técnicas, econômicas e cronograma, aspectos legais e regulatórios e aspectos ambientais envolvidos.



Ganhos, Medição e Verificação

A particularidade no custo de um Projeto de Eficiência Energética é que os recursos que servirão para remunerar seu financiamento resultarão de economias advindas de processos de ganhos de Eficiência Energética. Como esta operação é altamente especializada, faz-se necessário a participação do validador, permitindo que o agente financiador concentre suas decisões em questões pertinentes a outros aspectos da operação com as quais está mais familiarizado, como por exemplo: garantias, prazos, taxas de juros, riscos de crédito, entre outros. A chamada Medição e Verificação (M&V) realiza, depois da implantação do projeto, comprovação das premissas e a própria redução de consumo e dos custos do projeto. Tal monitoramento é previsto no Contrato de Desempenho celebrado entre o empreendedor e uma ESCO para auferir a economia nos custos com energia e, sobre ela, remunerar com uma porcentagem por um período determinado, os serviços de obras, projetos, tecnologias e logística da empresa contratada para tal.

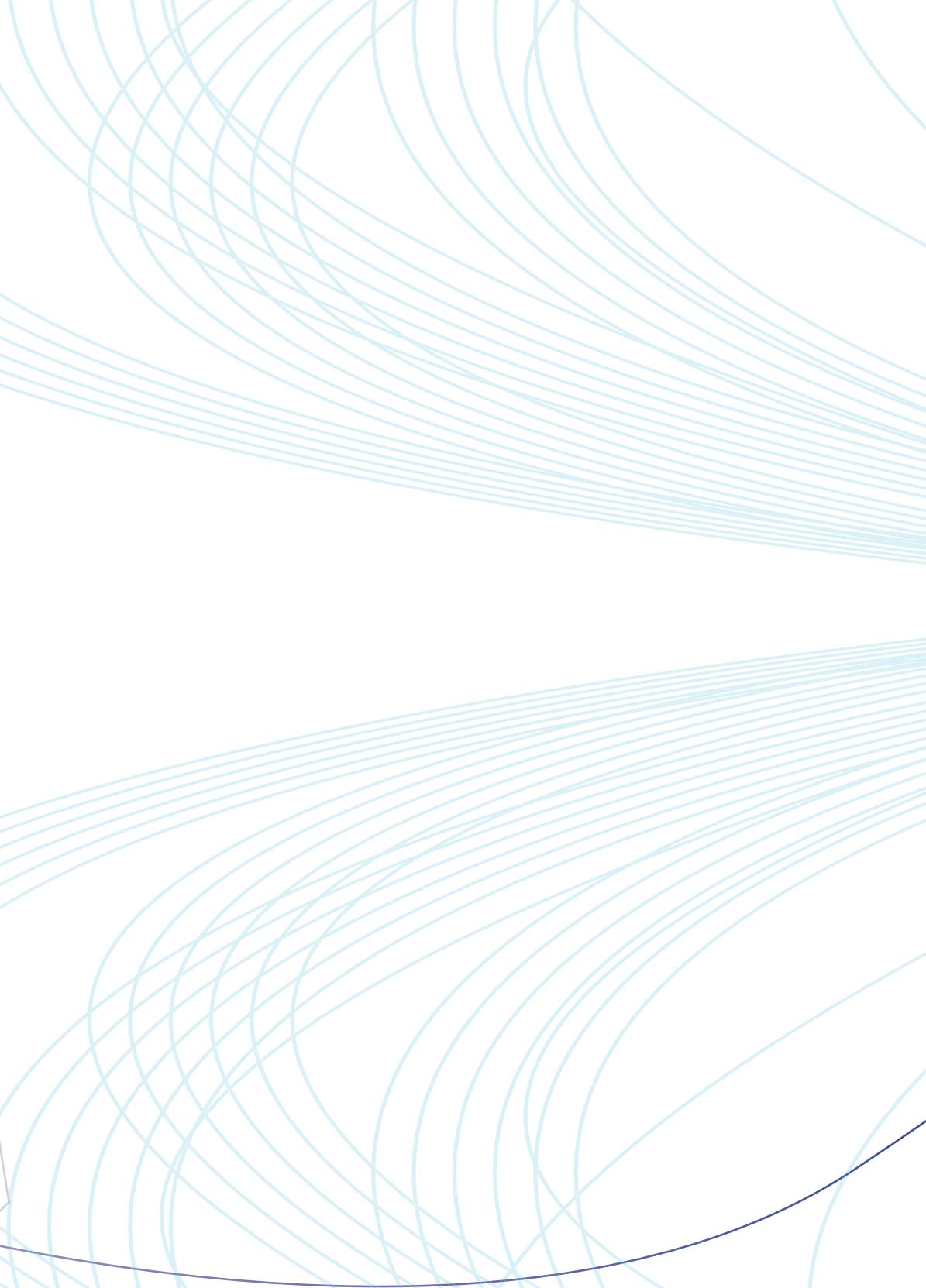




O PROESCO financia estudos, obras e equipamentos com prazos de até seis anos, incluída a carência de até dois anos ao custo de TJLP mais uma porcentagem de remuneração ao ano e aceitando o chamado Contrato de Performance como garantia no financiamento de clientes das ESCO's.

Para maiores detalhes sobre o PROESCO e para fazer o *download* da Carta Consulta, documento apropriado para submeter o projeto a uma análise inicial, consulte o Portal da Abesco:

www.eficienciaenergetica.org.br





Realização:



**Associação Brasileira das Empresas de
Serviços de Conservação de Energia**

Avenida Paulista, 1.313 - 9º andar - Conj. 908

CEP 01311-923 - São Paulo - SP

Fone/fax: (55 11) 3549 4525

Fone: (55 11) 3171 3088

www.eficienciaenergetica.org.br